

NOTA DE EMPENHO 13110009

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 13/11/2020
 Modalidade: estimativo 1a. via

I N T E R E S S A D O

Credor.... IZAQUE LIMA DA SILVA
 Endereço.. ST RUA DO MEIO, Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 012.985.203-12
 Identidade CI:4136046 MTE CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setôres Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
 Número do processo..... 09/2020-101 Exercício.. 2020
 Código contrato..... 20201855

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
206.500,00	2.000,00	204.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

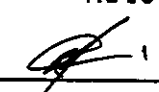
Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviço de apresentação de Poesia que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de nº 09/2020-101.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,000	SERVIÇ	514304	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 09	2.000,00	2.000,00

Quixeré, 13 de Novembro de 2020.

Autorizo


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17110014

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 17/11/2020

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 13110009 VALOR..... R\$ 2.000,00
DATA DO EMPENHO... 13/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... IZAQUE LIMA DA SILVA
Endereço.. ST RUA DO MEIO, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 012.985.203-12
Identidade CI:4136046 MTE CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 09	2.000,00	2.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.000,00
Nota fiscal serviço 16588 série U

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

NOTA DE SUBEMPENHO 23110022

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110029

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 13110009 VALOR..... R\$ 2.000,00
DATA DO EMPENHO... 13/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... IZAQUE LIMA DA SILVA
Endereço.. ST RUA DO MEIO, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 012.985.203-12
Identidade CI:4136046 MTE CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

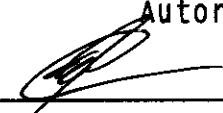
SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL
2.000,00 2.000,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 13110009 emitida em 13/11/2020
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
serem adotadas durante o estado de calamidade
pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
de 20 de março de 2020. 2.000,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

NOTA DE SUBEMPENHO 23110022

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110029 2a. via

EM PEN H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 13110009 VALOR..... R\$ 2.000,00
 DATA DO EMPENHO... 13/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... IZAQUE LIMA DA SILVA
 Endereço.. ST RUA DO MEIO, Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 012.985.203-12
 Identidade CI:4136046 MTE CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
2.000,00	2.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 13110009 emitida em 13/11/2020
 LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
 ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
 serem adotadas durante o estado de calamidade
 pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
 de 20 de março de 2020. 2.000,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo



 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE



 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 13110009 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 2.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 13/11/2020 MODALIDADE..... estimativo
SALDO ANTERIOR.... R\$ 2.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 2.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00


LIQUIDAÇÃO

DATA 17/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17110014 VALOR DA NF 2.000,00 PAGAMENTO ATUAL 2.000,00 NOTA FISCAL serviço nº 16588 série U de 16/11/2020

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110029, de 23/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	112303	1.735,67
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110058)		100,00
Desconto de INSS (talão de receita 23110059)		164,33

Identificação do credor:

Credor.... IZAQUE LIMA DA SILVA
Endereço.. ST RUA DO MEIO, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 012.985.203-12
Identidade CI:4136046 MTE CE



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004802

A
IZAQUE LIMA DA SILVA
ST RUA DO MEIO
- QUIXERÉ/CE

Assunto: Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-101 - Contrato nº 20201855

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 09		1,000	2.000,000	2.000,00
				Total R\$:	2.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-101), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004802

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 13 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

IZAQUE LIMA DA SILVA

C.P.F 012.985.203-12

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201113012



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514304	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 09	1,0000	SERVIÇO	2.000,00

Quixeré, 13 de Novembro de 2020



JOAO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

rp01

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004802 - NFS 16588 - Valor: R\$ 2.000,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Isaque de Lima Silva*, inscrito com o CPF 012.985.203-12, compromete-se a executar prestação de serviço de apresentação musical que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 097.13.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 17 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.917/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 097.13.11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E IZAQUE LIMA DA SILVA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.917/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO


10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Quixeré-CE, 13 de novembro de 2020.



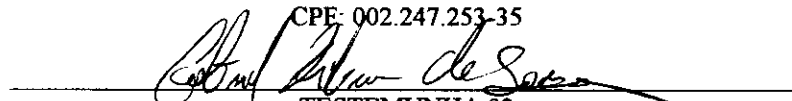
JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE



CONTRATADO(A)
IZAQUE LIMA DA SILVA



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 180/2020

Quixeré, 13 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Izaque Lima da Silva portador do RG de nº 4136046 e CPF de número 01298520312 pela apresentação musical que será reproduzido em live, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.


DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Caixa
AGENCIA: 4407
CONTA POUPANÇA: 3464-4 OP:013
ALOR: 2.000,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

13.11.2020
~~JOÃO~~


João de Araújo Costa
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga corr.
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	2,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3,3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	4,0

TOTAL

15,3

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05 Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	2
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	4

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	03

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.817/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, Jozemar Lima da Silva, representante do coletivo Jozemar Lima da Silva (caso seja agente coletivo), Jozemar Lima da Silva (natural de LAGOINHA portador do RG 200.30.300.28618 CPF 012.985.203.12 residente no endereço Rua SÍTIO MARIA PRETA, nº 524 MARC, bairro LAGOINHA, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Jozemar Lima da Silva
ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

Quixeré/CE, 01/12/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO

IZAQUE LIMA

Nº do Relatório:

Data: 01/12/2020

Período: 23/11/2020 a 01/12/2020

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro:

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

APRESENTAÇÃO MUSICAL

Como foi a elaboração do objeto:

LIVE

Sobre veiculação de sua proposta:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

FACEBOOK YOUTUBE

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome:

IZAQUE LIMA DA SILVA

CPF:

012 985 203 12

Assinatura:

Isaque Lima da Silva

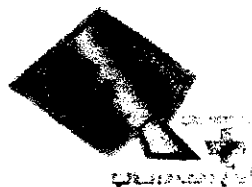


SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

APRESENTAÇÃO MUSICAL COM OUTRA BANDA

Julho/2019:

APRESENTAÇÃO MUSICAL COM OUTRA BANDA

Agosto/2019:

APRESENTAÇÃO MUSICAL COM OUTRA BANDA

Setembro/2019

APRESENTAÇÃO MUSICAL COM OUTRA BANDA

Outubro/2019

APRESENTAÇÃO MUSICAL COM OUTRA BANDA

Novembro/2019

APRESENTAÇÃO MUSICAL COM OUTRA BANDA

Dezembro/2019

A APRESENTAÇÃO MUSICAL COM OUTRA BANDA

Janeiro/2020

SORTEIO BENEFICENTE CLUBE DO RAIMUNDO

Fevereiro/2020

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

SHOW SÍTIO DO NUDINHO (RUSSAS)

Março/2020

X

SCEJ - Rua Padre Joaquim de Menezes, 1.171, Centro - CEP 62.920-000 - Fone (88) 3443.1646
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
UNIDADE E DIVERSIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Abril/2020

X

Maio/2020

X

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (—) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal¹.

Local e data:

QUIXERÉ - 01/12/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Jaqueline da Silva

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL

Nº DE INSCRIÇÃO

099.01.03.07

Nome completo: IZAQUE LIMA DA SILVA

Apelido ou nome Artístico: IZACK LIMA

Data de nascimento: 12/11/1986 Local de nascimento: ZIMONEIRO DO NORTE

Endereço residencial:

SITIO MARIA PRETA

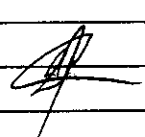
Bairro: ZAGUINHA Município: QUIXERÊ UF:

Telefone: (88) 9-81588108 E-mail: IZAQUELIMACANTOR@GMAIL.COM

CPF: 012 985 203 - 12

RG: 2003030028613

Em qual categoria deseja participar:

1		Circo (produção visual de show on-line).
2		Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
3		Músicos (de 01 a 03 participantes)
4		Teatro
5		Poesias
6		Pinturas
X		Músicos (Bandas)
8		Prêmio Artistas Popular
9		Produção áudio visual
10		Produção de desenho
11		Produção fotográfica
12		Produção de Literatura
13		Produção Escultural
14		Produção Vídeo e arte
15		Produção Pinturas urbanas
16		Aquisição de livros de escritores do município
17		Aquisição de artesanatos de artesãos do município

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
nº 13.017/2020

O candidato é portador de deficiência? SIM NÃO

* IZAQUE LIMA DA SILVA



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA/
BRASIL
GOVERNO FEDERAL




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Assinatura do Candidato

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: IZAQUE LIMA DA SILVA	
Apelido ou nome Artístico: IZACK LIMA	
Data de nascimento: 12/01/1986	
Local de nascimento: ZIMOEIRO DO NORTE	
Endereço residencial: SITIO MARIA PRETA - ZAGOINHA	
Município: QUIXERÉ	Unidade da Federação: 
CPF: 012-985-203-12	RG: 2003030028613
Data/Local de expedição: SSP - CE	

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

* IZAQUE LIMA DA SILVA.

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: IZACK LIMA

TIPO: GRUPO

CATEGORIA: MUSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

APRESENTAÇÃO MUSICAL EM GRUPO ATRAVÉS DE LIVE
OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

LEVAR ALEGRIA E CRECER
FORMA DE EXECUÇÃO:

LIVE

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

REDE SOCIAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: IZAQUE LIMA DA SILVA CPF: 012 985 203-12

Assinatura:

IZAQUE LIMA DA SILVA

Despesa paga c/c:
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Visualizar Requerimento

Inciso 3

Dados da Pessoa Física

Nome

IZAQUE LIMA DA SILVA

CPF

012.985.203-12

Data de Nascimento

12/01/1986

Nome da Mãe

MARIA DA SAUDE DE LIMA

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Músico

Segmento de Atuação Cultural

Música

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA & QUIXERÉ/CE.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Informações de Processamento



Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Nº do Cliente:
2223759

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.225/0001-70 | CGF 08.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o QR acima sempre que entrar em contato conosco.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 081276844

Rota QR336R60 - 162500 Referência 09/2020
Nome MARIA DA SAUDE DE LIMA
Endereço ST RUA DO MELÓ, QUIXÁDEI, C. O. VALDEVINO, QUIXÁDEI

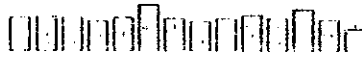
Classificação Rural Residência Rural
Modalidade Tarifária B2 RURAL Emissão 22/09/2020
Ligação Honofástico Medidor 2335857-NAN-270

RENTA RESERVADA AO FISCO

COMPARTILHAMENTO DE CONSUMO (KWh)

LEITURAS DE LETURA

Anterior Atual Próxima prevista
22/09/2020 23/09/2020 23/09/2020



RESUMO DO CONSUMO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (KWh)	Consumo Incl. (KWh)	Consumo Excl. (KWh)	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
B2	23,40	22,40	1,00	1,00	0,00	0,00	0,13	130,32

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	IMPOSTOS
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO	-	33,01
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO	-	23,91
CONSUMO	0,61800	159,32

Tributo:	Base (R\$):	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	133,32	27,00	49,49
PIS	133,34	0,11	0,13
COFINS	133,34	0,71	0,93

VENCIMENTO	30/10/2020	TOTAL A PAGAR (R\$)	159,32
-------------------	-------------------	----------------------------	---------------

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	620,750 (463,20)	
EMISSIONES DE CO ₂ (kg/KWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido (kg CO ₂)	Compensado (kg CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
0,00	0,00	100

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
- Unid. com qualidade energética na modalidade Rural Residência Rural, faturada com desc. Tarifário de R\$ 23,91.
Períodos: Band. Tarif. A - B

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

TRABALHADOR

Foto e sua Carteira de Trabalho e CTPS, instituídas pelo Decreto-Lei nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente alteradas pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.1965 que aprovou a Lei nº 5.209 de 1.11.1964 e o Decreto-Lei nº 20.913 de 27.06.1964 que aprovou o Regulamento para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nesta declaração são registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, empregos, horários, horas extras, férias, afastamentos, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo ainda, sua inscrição no seguro-desemprego e no fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTs.

O conteúdo de anotações, confido neste documento e o seu estado de conservação, esperam a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Nada ser importante, e venho proteger a sua Carteira, pois além de conter o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos, como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar a sua integridade e a de seus familiares, estado, validade, também, como documento de identificação.

EXIBIR EM TODAS AS OCASIÕES EM QUE SE ENQUANTAR EM ATIVIDADES DE EMPREGO OU DE SERVIÇO PROFISSIONAL.

VISITE A PÁGINA WWW.CARTEIRA.CPIS.GOV.BR

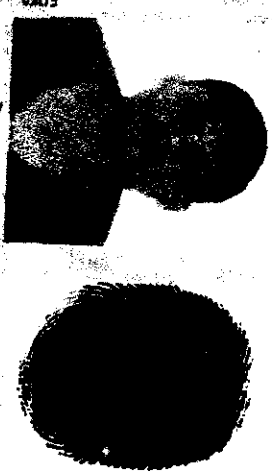
MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

14.817.2929

148172929

TRABALHADOR



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.817/2929

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

LEADUE LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO: VICENTE ESTANISLAU DA SILVA
MARIA DA SÁBADA DE LIMA

NASCIMENTO: 1901/1908

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DOCUMENTO: C. E. 20000000000000000000

LIB Nº 3.646, DE 16 DE MARÇO DE 1964

CIF: 0123000000-C

TIT. ELEITOR: 5181040725

LOCAL/DATE DE EMISSÃO: ORETE MARANHÃO - 1999/03/13

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

A - CASAMENTO B - SEP. JUDICIAL C - DIVÓRCIO D - OUTROS	I - A II - B III - C IV - D	E - N F - Z G - D H - A	ASSIMILADA E CONSIDERADA: <input type="checkbox"/> ASSIMILADA ASSIMILADA E CONSIDERADA: <input type="checkbox"/> CONSIDERADA	ASSIMILADA E CONSIDERADA: <input type="checkbox"/> ASSIMILADA ASSIMILADA E CONSIDERADA: <input type="checkbox"/> CONSIDERADA	ASSIMILADA E CONSIDERADA: <input type="checkbox"/> ASSIMILADA ASSIMILADA E CONSIDERADA: <input type="checkbox"/> CONSIDERADA	ASSIMILADA E CONSIDERADA: <input type="checkbox"/> ASSIMILADA ASSIMILADA E CONSIDERADA: <input type="checkbox"/> CONSIDERADA
DATA DE NASC. DE: _____ DO UAI/INTO: _____ PARA: _____	NOME: _____ DOCUMENTO: _____	NOME: _____ DOCUMENTO: _____	NOME: _____ DOCUMENTO: _____	NOME: _____ DOCUMENTO: _____	NOME: _____ DOCUMENTO: _____	NOME: _____ DOCUMENTO: _____



Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.817/2020

CONTA: 00003464-4
AG: 4407
OP: 013
POUPANÇA CAIXA

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16588

Cond. Pagamento: A VISTA

Data de Emissão: 16/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 6956	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR ISAQUE DE LIMA SILVA	CNPJ/CPF 01298520312
----------------	--	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR

SÍTIO MARIA PRETA, SN ZONA RURAL QUIXERE CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
------	---------------	----------------

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR

PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS EEM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	2.000,00	2.000,00

SECRETARIA DA CULTURA
Washington de Oliveira
CPF: 01298520312

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	2.000,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 100,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 164,33	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
---------------------------------	-----------------------	---------------------	---------------------------	--------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 1.735,67
---	--------------	----------------------	---

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de ISAQUE DE LIMA SILVA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única
QUIXERE, aos 16 de Novembro de 2020

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.47
2512702512 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4407-5 - ALVARO WEYNE

CONTA: 3.464-4

FAVORECIDO: IZAQUE LIMA DA SILVA

CPF/CNPJ: 012.985.203-12

VALOR: R\$ 1.735,67

DEBITO EM: 23/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112303

AUTENTICACAO SISBB: 1.F17.653.5E7.657.203

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IZAQUE LIMA DA SILVA
CPF: 012.985.203-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:51 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **FBF8.CD5E.3AD7.7F3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013285714

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

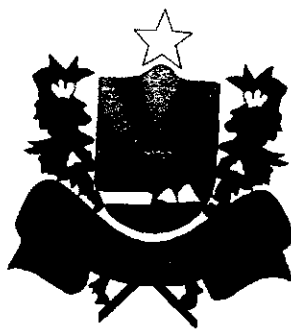
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 012985203-12
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 10:35:49
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004292/2020

Concedida a: **ISAQUE DE LIMA SILVA**

Código: **6956**

CNPJ/CPF Nº: **012.985.203-12**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 10/02/2021.

Código de verificação **NDI5Mg==**

*Despesa paga com ..
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.

Emitido em 12/11/2020 10:28:05